



# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.467 06 páginas

# **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO**: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

**E-MAIL**: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT N° 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

#### Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### **EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klasowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário

VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak VEREADORA: Carina Gasparim Rampi VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo VEREADOR: Luciano Marcos Antonio VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: José Pereira Neto VEREADOR: Iroslau Woruby VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

**DECRETOS** 

#### **DECRETO Nº 584/2018**

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA**

Art. 1°. Fica exonerado a pedido, o servidor Nilton Luiz Zaroski, ocupante do cargo provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2018.

# Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

# Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 585/2018**

Exonera servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA**

Art. 1°. Fica exonerada a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a servidora Audea Naconechen Volanin, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2018.

# Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 586/2018**

Nomeia servidor para cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Jane Aparecida de Souza Grande**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.064.280-1/PR e do CPF nº 778.053.489-87, para o cargo de *Secretária Municipal de Educação*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2018.

#### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 223/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 08/10/2018;

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ana Emanuela Grukoski Batistel**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Assistente Social*, a partir de 10 de outubro de 2018 a 10 de novembro de 2018.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2018.

# Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 224/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 08/10/2018;

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Eleciane Bronholo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 17 de setembro de 2018 a 15 de novembro de 2018.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2018.

#### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 225/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 08/10/2018:

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Leduan Bueno da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Instrutor de Educação Física*, no período de 23 de setembro 2018 a 01 de novembro de 2018.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2018.

#### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 226/2018**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 08/10/2018;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

,										
Nome	Cargo	Período	Observações							
Maria Celia Honesko	Professora	-	Licença Indeferida.							

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2018.

#### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 227/2018**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 522/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 522/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do Protocolo nº 10755/2018.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2018.

#### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

## Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração



#### **PORTARIA**

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 540/2017 Concorrência Pública nº 003/2017

Contratante: Município de Prudentópolis Contratada: Joao Alcione Bruno - MEI

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 20 de setembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual em 8,91% de acordo com o IGP--M acumulado dos últimos 12 meses, passando ao valor de R\$ 675,25 (Seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 09 de outubro, convalidando-se desde 20 de setembro de 2018.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 381/2018

Inexigibilidade n° 037/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o Fiscal do presente Contrato, passando a ser o servidor Hellan Henrique Morostica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Prudentópolis. 10 de outubro de 2018.

#### ATO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 031/2018

O Município de Prudentópolis torna público aos interessados, que a TOMADA DE PRECO 031/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de micro sistema de abastecimento de água rural atendendo a região de Senador Correa, Inferninho e Povoado dos Bananeiros, incluindo materiais, no valor de R\$ 327.574,11 (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos), fica REVOGADA tendo em vista a solicitação do Sr. Secretário de Meio Ambiente e diante das informações prestadas no processo, caracterizando a conveniência e oportunidade, assim decido por revogar o processo licitatório, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

# Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 329/2018 Tomada de Preços nº 022/2018

Contratante: Município de Prudentópolis Contratada: José Gerei Eireli Epp

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR SUPRIMIDO

Os valores incialmente contratados sofrem supressão de R\$ 5.147,68 (cinco mil cento e guarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que corresponde aproximadamente 9,39% do valor do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS

Fica suprimido do contrato os servicos listados na planilha abaixo:

PLANILHA DE SUPRESSÃO										
CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (RS)	BDI (%)	VALOR TOTAL (R\$)		
	2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 1.202,50		
79473	2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	М3	250,00	4,81	R\$ 1.202,50	0,00%	R\$ 1.202,50		
	4.0 VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS R\$ 3.94									
89043	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA FECHAMENTOS LATERAIS E DE DEGRAUS - ASSENTADO EM 1 VEZ	M2	47,00	61,66	R\$ 2.898,02	0,00%	R\$ 2.898,02		
87879	4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	47,00	2,90	R\$ 136,30	0,00%	R\$ 136,30		
87535	4.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	47,00	19,38	R\$ 910,86	0,00%	R\$ 910,86		
TOTAL GERAL SUPRIMIDO								R\$ 5.147,68		

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em. 09 de outubro de 2018.

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notifique-se o Sr. ADALBERTO SCHWAB (CPF: 038.967.309-91) para que compareça na SECRETARIA MUNI-CIPAL DE MEIO AMBIENTE para tratar assuntos do protocolo 10660/2018.

Prudentópolis, 16 de outubro de 2018.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notifique-se o Sr. BRUNO KRAUTCZUK MACH (CPF: 077.061.049-82) para que compareça na SECRETARIA MUNI-CIPAL DE MEIO AMBIENTE para tratar assuntos do protocolo 9123/2018.

Prudentópolis, 16 de outubro de 2018.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notifique-se a Sra. ELIENE HELM (CPF: 457.222.349-15) para que compareça na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para tratar assuntos do protocolo 9124/2018.

Prudentópolis, 16 de outubro de 2018.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notifique-se a empresa STOPETROLEO S.A. - CO-MÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO, (CNPJ: 09.160.226/0019-53) para que compareça na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para tratar assuntos do protocolo 10391/2018.

Prudentópolis, 16 de outubro de 2018.



# **CÂMARA MUNICIPAL**

Comissão de Finanças e Orçamento Comissão Permanente Mista

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da de Comissão de Finanças e Orçamento, e o Presidente da Comissão Permanente Mista, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de Consulta Pública, Debate e Audiência Pública, a ser realizado no "Plenário" da Câmara Municipal, no dia 31 de Outubro de 2018, às 14:00 horas com término previsto às 16:00 horas, da fase de discussão do Projeto de Lei nº 033/2018 "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.", prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades.

Sala do Plenário, em 15 de Outubro de 2018.

**Vereador Lademiro Budnik**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Iroslau Worubi Presidente da Comissão Permanente Mista







# O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br